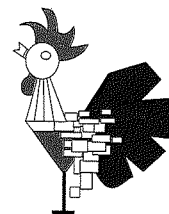


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA



Terra do Galo

LEI MUNICIPAL Nº 2.200, de 26 de SETEMBRO de 2001

**ALTERA A REDAÇÃO DE ITEN 88.6
DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
2.123, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.**

HELENO JOSÉ OLIBONI, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 88.6 do anexo I, da Lei Municipal nº 2.123 de 29 de Setembro de 2000, passa a vigor com o seguinte texto:

CÓD.FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 88	NOME DO PROGRAMA: Transporte Rodoviário
88.06 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas Pesadas e Veículos Diversos	
Objetivo: a) Adquirir 01 máquina para sinalização horizontal de vias públicas. Custo estimado: R\$ 30.000,00.	
b) Adquirir 01 caminhão usado e uma carreta (prancha) para transporte de máquinas pesadas. Custo Estimado: R\$ 80.000,00.	
c) Adquirir 01 escavadeira hidráulica nova sobre esteiras. Custo Estimado: R\$ 350.000,00	
d) Adquirir 01 caçamba completa nova a ser instalada sobre caminhão já existente. Custo Estimado: R\$ 20.000,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um.


HELENO JOSÉ OLIBONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 26/09/2001
Secretário Administração

